ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.265 de 23 de abril de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde os cargos comissionados que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos comissionados a seguir especificados, destinados à formação da estrutura administrativa do CAPS II (Centro de Atendimento Psicossocial ao Doente Mental).

Cargo	Símbolo	Quant.	Órgão
Assistente Social	CC-02	01	Sec. Municipal de Saúde
Gerente Administrativo	CC-02	01	Sec. Municipal de Saúde
Artesão	CC-06	01	Sec. Municipal de Saúde
Assistente Administrativo	CC-07	01	Sec. Municipal de Saude
Auxiliar Serviços Gerais	CC-08	01	Sec. Municipal de Saúde
Vigilante	CC-08	04	Sec. Municipal de Saúde
Motorista	CC-07	01	Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária